



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **13.502**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Rua C nº 23, Vila Renovação, nesta cidade; **PROPRIETÁRIA**: Companhia de Habitação de Goiás - COHAB/GO, CNPJ: 01.274.240/0001-47. "Uma casa residencial, tipo I-30, contendo: sala, quarto, cozinha, banheiro, com 30,00 metros quadrados de área construída; e, seu respectivo terreno, lote 08 da quadra 14, com a área total de 200,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Rua C, fundos com 07, lateral direita com o lote 09 e lateral esquerda com a Rua 08, ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: M.3.836 (Insc. Lot. 49). O referido é verdade. Rio Verde, 16 de novembro de 1983. O Oficial: (a) Lisboa

R1/M.13.502. Nos termos da escritura pública de compra e venda, de 24 de junho de 1983, lavrada nas notas do 2º Ofício de Goiânia-Go, livro 658 fls. 36/38; o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por: **Milton Ferreira Barbosa**, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade, CIC: 071.438.261-20, casado com Aucelina Aparecida de Souza Barbosa; por compra feita a Companhia de Habitação de Goiás - COHAB/GO, CNPJ: 01.274.240/0001-47, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia-GO, neste ato representada por seus diretores: Walter Pereira da Silva, advogado, CI: 2.531-OAB/GO e Luiz Antonio Menegazzo, administrador de empresas, CI: 225.786 SSP/GO, ambos brasileiros, casados, residentes nesta capital do Estado de Goiás; pelo valor de Cr\$ 314.683,31. Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 16 de novembro de 1983. O Oficial: (a) Lisboa

R2/M.13.502. Nos termos da escritura pública de compra e venda, de 21.12.93, do Cartório do 1º Ofício local, livro 512 fls. 195; o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por: **João Batista Furtado da Silva**, brasileiro, escriturário, residente nesta cidade, CPF: 334.514.271-68, casado com Edinair Furtado da Silva; por compra feita a Milton Ferreira Barbosa e s/m Aucelina Aparecida de Souza, brasileiros, casados, comerciante ele e do lar ela, residentes nesta cidade, CPF: 071.438.261-20; pelo valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 06 de janeiro de 1994. O Oficial: (a) Lima

R3/M.13.502. Nos termos do Mandado de Arresto, de 17.06.2010, das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental local, extraído dos autos nº 7000, protocolo: 81145-25.2006.8.09.0137 (200600811454); de Execução Fiscal, devidamente assinado pela escrevente: Belª. Cárta Batista Andrade Gomes; o imóvel constante da presente matrícula foi arrestado, em favor do Município de Rio Verde-GO; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 152,72; ficando como depositária pública: Lúcia Maria do Carmo Lima Mota. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 10 de setembro de 2010. O Oficial:(a) Pereira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 13.502

Página: 2 de 3

Av.04/M.13.502. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 19/08/2015, dirigido ao titular deste cartório, pelo proprietário desta, já qualificado, que apresentou: Certidão da Prefeitura Municipal local de 28/08/2015, Certidão Negativa Previdenciária nº 002682015-88888388, e Termo de Aceite nº2015001190, arquivados neste cartório; para constar a ampliação da benfeitoria descrita no caput desta, em mais 135,79 m², passando a mesma a ter as seguintes características: "Uma casa residencial, coberta de telhas de barro, forro laje, paredes de alvenaria, piso cerâmica; com os seguintes cômodos: 02 garagens, sala de estar, copa, cozinha, suíte, 02 quartos, despensa, banheiro social, com instalações completas, quintal murado; perfazendo a área total construída de 165,79 metros quadrados". Sito à Rua "C", nº 23, Vila Renovação, nesta cidade, no valor de R\$ 89.961,44. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 10/09/2015. Selo eletrônico nº. 201509.06051503030925104900074. O Oficial:

Av.05/M.13.502. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Arresto de 01/10/2015, da Fazendas Pub. Reg. Pub. e Ambiental, extraído dos autos: 7000, protocolo: 81145-25.2006.8.09.0137(200600811454), de Execução de IPTU, tendo como Exequente: Município de Rio Verde, e Executado: João Batista Furtado Silva; assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Márcio Morrone Xavier; para constar que fica baixado o arresto de que se trata o R03 desta. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 21 de outubro de 2015. Selo eletrônico nº. 201510.06051507230753105400513 O Oficial:

R06/M.13.502. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 000008161 de 12/11/2015; emitida por: Edinair Furtado da Silva, CPF: 006.990.251-84, tendo como cônjuge garantidor: João Batista Furtado da Silva, CPF: 334.514.271-68 em favor de: Banco BMG S.A, CNPJ: 61.186.680/0001-74; Venctº: 12/12/2030; Valor: R\$105.453,79 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos); Juros: 29,24%a.a e 2,44%a.m; Forma de Pagtº: 180 parcelas, vencendo a primeira em 12/01/2016 e a última em 12/12/2030; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em **Alienação Fiduciária**. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 26 de novembro de 2015. O Oficial:

Av.07/M.13.502 - Protocolo nº 436.582 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento de Consolidação de 24/03/2023, devidamente assinada, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi consolidado ao **BANCO BMG S/A**, Instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.186.680/0001-74, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, representado neste ato por Maria Keyla dos Santos, OAB/GO nº 32.908, conforme procuração e substabelecimento anexos; pelo processo movido contra EDINAIR FURTADO DA SILVA e JOÃO BATISTA FURTADO DA SILVA, já qualificado, tudo conforme o art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido o imóvel avaliado pela Secretária da Fazenda Municipal em R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Pago ITBI, conforme DUAM emitido dia 16/03/2023, nº 7454077, no valor de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), devidamente quitado em 22/03/2023. Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, e art. 1.006 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, Provimento nº 96/2023, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Selo: 00782305113181925430078. Emolumentos: R\$1.118,81; Taxa Jud.: R\$18,87; ISS: R\$55,94; Fundos: R\$237,73; Total: R\$1.431,35. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 23 de maio de 2023. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e

nº controle: **4B444.14575.77734.75A4D**

Certidão - Pedido nº **400.400** - Selo Digital: 00782305222997034420160

| Página: 2 de 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 13.502

Página: 3 de 3

assino.

O referido é verdade.

Rio Verde/GO, 23 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

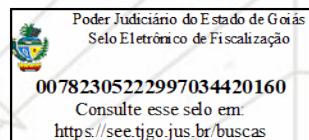
Sheilla Xavier
Suboficiala

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 83,32
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Fundos: R\$ 17,71
ISS: R\$ 4,17
Valor Total: R\$ 123,49



nº controle: **4B444.14575.77734.75A4D**

Certidão - Pedido nº **400.400** - Selo Digital: 00782305222997034420160 | **Página: 3 de 3**



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


SHEILLA XAVIER:91085888649

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/relatorio.html>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00782305222997034420160	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	